

FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O PRÉDIO DO TRF2 ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES DA CONTRATAÇÃO

1 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 Identificação do problema (demanda)

O prédio do Tribunal Regional Federal necessita de fornecimento de energia elétrica para possibilitar o seu funcionamento

1.2 Justificativa da necessidade da contratação

O atual processo de contrato para fornecimento de energia elétrica (TRF2-EOF-2016/00103) terá seu prazo de 60 meses expirado em 31 de Julho de 2021.

2 – PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão na Programação Orçamentária constante no sistema SAD.

3 - DEFINIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO (DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO)

3.1 Objeto

Contratação da Light Serviços de Eletricidade S.A. para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para o Tribunal Regional Federal da 2ª Região situado na Rua Acre, 80.

3.2 Natureza do serviço

Trata-se de serviço comum

4- LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS

	SOLUÇÕES	ANÁLISE VANTAGENS/DESVANTAGENS	VALOR ESTIMADO
1	Contratação da Light Serviços de Eletricidade S.A. para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para o prédio do TRF2	A concessionária é a única autorizada a prestar o serviço de fornecimento de energia elétrica, e a referida empresa tem prestado os serviços de modo satisfatório desde que o Tribunal foi criado.	
2	Não existem outras soluções viáveis já que a concessionária LIGHT é a única autorizada a prestar os referidos serviços		
3			



OBS	
------------	--

5 – IDENTIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA A SER CONTRATADA

5.1 Solução escolhida

Contratação da Light Serviços de Eletricidade S.A. para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para o Tribunal Regional Federal da 2ª Região situado na Rua Acre, 80.

5.2 Justificativa da escolha

Considerando a premissa de que a concessionária LIGHT é a única autorizada a prestar o serviço de fornecimento de energia elétrica no Rio de Janeiro, e da necessidade do fornecimento de energia elétrica para possibilitar o funcionamento do prédio do TRF2, a solução escolhida é a contratação da concessionária para a prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica.

5.3 Parcelamento da solução

É viável o parcelamento da solução? () SIM (x) NÃO

Justificativa:

É tecnicamente e economicamente inviável dividir a solução em contratações separadas com vistas a se obter uma continuidade na prestação dos serviços.

5.4 Requisitos de sustentabilidade

A Contratação prevê o fornecimento de energia na tarifação AZUL, que traz mais vantajosidade em termos de economia para o Tribunal, considerando as práticas de sustentabilidade previstas na Legislação vigentes.

6 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Promover a continuidade no fornecimento de energia elétrica, possibilitando assim o funcionamento do prédio do TRF2

7 – ESTIMATIVA DE QUANTIDADES (RELAÇÃO ENTRE DEMANDA E QUANTIDADE A SER CONTRATADA)

O quantitativo médio de energia consumida no prédio foi feito com base no levantamento do consumo mensal de energia nos anos anteriores



8 – ADEQUAÇÃO AO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Há necessidade de adequação do ambiente para a execução contratual? () SIM (x) NÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado.

9 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não há requisitos específicos tendo em vista que a concessionária LIGHT é a única autorizada a fornecer energia elétrica no Rio de Janeiro

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O processo TRF2-EOF-2016/103 é uma contratação correlata.

11 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item III mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.



GERENCIAMENTO DE RISCOS

Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação. Não incluem-se, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução dos serviços, mas apenas os que tangiam o processo que permeia até a formalização da contratação.

Risco 01	Risco:	Atraso ou suspensão no processo licitatório	
	Probabilidade:	Baixa	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Atraso na contratação acarretará a interrupção do funcionamento do TRF2	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos.	Setor responsável pelo serviço
	2	Definição dos critérios de seleção de fornecedores com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle.	Setor responsável pelo serviço
	3	Estrita observância às recomendações da área jurídica do órgão/entidade.	Setor responsável pelo serviço
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Alocação integral do setor responsável pelo serviço na resposta e mitigação das causas que originaram a suspensão do processo licitatório.	Direção Secretaria
	2	Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório.	Administração TRF



Autenticado com senha por GUILHERME ESTEVÃO XAVIER.
Documento Nº: 3035996-2153 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3035996-2153>



TRF2CAP202100788

Risco 02	Risco:	Especificação Insuficiente para os serviços	
	Probabilidade:	Baixa	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Serviços sendo prestados de forma que não abrange todas as necessidades institucionais.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Revisão de cada cláusula de obrigações da contratada e forma de prestação do serviço comparando com contratações similares históricas.	Setor responsável pelo serviço
	Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na rescisão contratual e abertura de novo processo licitatório.	Equipe de Fiscalização	

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	ALTA			
	MÉDIA			
	BAIXA			Risco 1 e Risco 2
		BAIXA	MÉDIA	ALTA
		GRAVIDADE /IMPACTO		



Autenticado com senha por GUILHERME ESTEVÃO XAVIER.
Documento Nº: 3035996-2153 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3035996-2153>



TRF2CAP202100788